



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano 1717/2013

Data: 13/03/2013 Hora: 15:23:08
Requêrente: AUREDIR PIMENTEL RAMOS
Assunto: PROJETO DE LEI 62/13
Subassunto: Utilidade Pública
1º Movimento: COORD. LEGISLATIVA

0000004229300017172013



4024



Câmara Municipal da Serra
Aqui sua vontade é lei.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
	PROTOCOLO
Processo Nº	<u>1717/2013</u>
Data:	<u>13 / 03 / 2013</u>
Ass.:	<u>[Signature]</u>
	<u>[Signature]</u>
	Assinatura

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS.

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na lei orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta casa, apresentar:

PROJETO DE LEI 62 / 2013

**FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
(ADAS) ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS
AMADORES DA SERRA.**

Art. 1º. - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a (ADAS) "Associação de Desportos Amadores da Serra", situada à Avenida Presidente Vargas nº 46, Bairro São Geraldo, Serra-ES, CEP 29164-430.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 07 de Março de 2013.

Auredir Pimentel Ramos
Vereador
PDT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - Comarca da Capital

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro.
Oficiala e Tabeliã



Folhas Nº 03

Assinado
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

A Belª

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro Oficiala
Titular do Cartório do 1º Ofício, 2ª Zona
da Serra, Comarca da Capital,
concurada e nomeada na forma da lei,
etc.

CERTIFICA E DÁ FÉ que, a requerimento de parte interessada, revendo os Livros de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, a partir de 03 de dezembro de 1984 (data da instalação do Cartório) até a presente data, verificou **CONSTAR REGISTRADO** no Livro A-10 Sob o nº 675 de Ordem em 26 de Janeiro de 2001.

Denominação Social: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA - ADAS

CNPJ: 04.325.894/0001-40

Fundo Social: Sem fins lucrativos

Fins: a) Desenvolver a prática do esporte amador; b) organizar equipes para competição; c) instalar uma escola onde os associados possam aprender e ou aperfeiçoar as técnicas de várias modalidades esportivas; d) promover e organizar manifestações de caráter desportivo social, técnico e cultural; e) realizar eventos de caráter beneficente; f) prestar auxílio a entidades de assistência humanitária; g) colaborar com órgãos à questão social; h) fazer trabalhos com menores carentes, inserindo-os no esporte; i) incentivar a prática de todo tipo de esporte em qualquer modalidade.

Sede: Avenida Presidente Vargas, nº 46, São Geraldo, Serra – ES.

Foro: Serra – ES

Duração: Indeterminada

Fundação/Ato Constitutivo: 17.04.2000

Aprovação do Estatuto: 15.05.2000

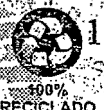
Eleição / Posse: 12.06.2000

Duração do Mandato: 02 anos

Representante Legal: Ao presidente da ADAS compete a função executiva na administração da entidade com plenos poderes de

Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350
Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES
CEP: 29165-680 - Telefax: (27) 3328-0455
site: www.cartorioserra.com.br

Substituto Legal:
Vania Abreu do Valle Ventura
Substitutos:
Bruno do Valle Couto Teixeira
Leonardo do Valle Couto Teixeira
Camila do Valle Couto Teixeira



100%
RECICLADO

2293100600113
NÃO É VALIDA ESTA COPIA SEM A ASSINATURA ORIGINAL DO TABELIÃO

representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, podendo constituir procuradores

Estatuto Reformável: Para cumprimento das disposições de lei federal ou deliberações do Congresso Nacional de Desportos, o presente estatuto poderá ser reformável a qualquer tempo, no todo ou em parte, a fim de adequá-lo às resoluções que implícita ou explicitamente o alterarem, onde deverá comparecer 2/3 (dois terços) dos membros em Assembléia Geral.

Obrigaçao Social: Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações financeiras e sociais contraídas pela associação, nem esta por esses.

Condições de Extinção: A dissolução da Associação só poderá ser resolvida pela unanimidade de seus membros, na vigência dos seus direitos em sessão plena da Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, quando a mesma não estiver atendendo os objetivos a qual foi criada.

Destino do Patrimônio: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis que tiverem sido doados, reverterão a posse do doador, e os demais seja qual for o seu caráter irão para uma instituição de caridade do bairro onde localiza-se a sede da Associação

Diretoria:		
Nome	Função	CPF
Evaldo Luiz Barbosa	Presidente	851.247.967-15
Eduardo Nascimento	Vice-presidente	896.891.787-68
Martha Maria Belzoff	Diretor secretário	658.452.427-20
Levi Basílio	Diretor Financeiro	874.008.988-68
Márcio de Lima Braga	Diretor Executivo	034.542.557-08

Conselho Fiscal:		
Nome	Função	CPF
Francisco Fortunato Lima Campos	Efetivo	558.029.157-49
Wanilson Souza do Carmo	Efetivo	003.265.827-38
Márcio Becali Tononi	Efetivo	076.875.427-54
Ariana Rampinelli Guss	Suplente	077.312.047-58
Marilú Vilaça da Silva	Suplente	006.556.336-00
Djalma Bernardo da Silva	Suplente	710.508.177-53

CERTIFICA AINDA, constar averbado no registro especificado.





Folhas Nº 04
~~Assinatura~~
 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - Comarca da Capital
 Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficial e Tabeliã

AV. Nº 675-01: Ata da Assembléia Geral Ordinária, datada de 10.09.2001, averbada em 12.09.2002.

1. Alteração no Estatuto Social - o mandato da Diretoria passa a ser de 4 (quatro) anos;
2. Assuntos Gerais.

AV. Nº 675-02: Ata de Eleição e Posse de Diretoria, datada de 12.06.2002, averbada em 12.09.2002.

1. Eleição e Posse da Diretoria;

Diretoria:		
Nome	Função	CPF
Evaldo Luiz Barbosa	Presidente	851.247.967-15
Eduardo Nascimento	Vice-presidente	896.891.787-68
Evando Marcos Barbosa	Diretor secretário	031.998.957-78
Diráquima Souza Medrado Barbosa	Diretor Financeiro	009.904.237-19
Maximiliano Pereira Gama	Diretor Executivo	039.129.977-98

Conselho Fiscal:		
Nome	Função	CPF
Wanilson Souza do Carmo	Efetivo	003.265.827-38
Djalma Bernardo da Silva	Efetivo	710.508.177-53
Martha Maria Belzoff	Efetivo	658.452.427-20
Virgílio Clério Gomes Coutinho	Suplente	073.776.197-08
Luiz Sávio dos Reis	Suplente	031.433.157-33
Sebastião Gomes Junior	Suplente	031.893.467-12

AV. Nº 675-03: Ata de Assembléia Geral, datada de 10.06.2006, averbada em 21.08.2006.

1. Eleição e posse de Diretoria;

Diretoria:		
Nome	Função	CPF
Maximiliano Pereira Gama	Presidente	039.129.977-98
Evaldo Luiz Barbosa	Vice-presidente	851.247.967-15
Ariana Rampinelli Guss	Diretor secretário	077.312.047-58
Diráquima Sousa Medrado Barbosa	Diretor Financeiro	009.904.237-19
Marcio de Lima Braga	Diretor Executivo	034.542.557-08

2282460000113
 RECEBEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ABRERAÇÃO QUE SEJA INVALIDA ESTE DOCUMENTO
 VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Conselho Fiscal:

Nome	Função	CPF
Eduardo Nascimento	Efetivo	896.891.787-68
Sebastião Gomes Junior	Efetivo	031.893.467-12
Flavio de Almeida Moraes	Efetivo	903.795.867-20
Alex Jacinto Vago Silva	Suplente	032.003.367-81
Roberto Pires Dantas Junior	Suplente	076.375.827-28
Evando Marcos Barbosa	Suplente	031.998.957-78

AV. Nº 675-04: Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 16.12.2006, averbada em 28.12.2006.

1. Renúncia do Presidente eleito, Sr. Maximiliano Pereira Gama, passando o Vice-presidente Sr. Evaldo Luiz Barbosa, CPF nº 851.247.967-15 a exercer o cargo de Presidente.
2. Eleita para o cargo de Vice-presidente a Sra. Evanda Maria Barbosa Feltz, CPF nº 027.781.417-07.

R. Nº 2.297/675-05: Ata de Assembléia Geral, datada de 12.06.2010, averbada em 05.08.2010.

1. Eleição e posse de Diretoria;

Diretoria:

Nome	Função	CPF
Evaldo Luiz Barbosa	Presidente	851.247.967-15
Roberto Pires Dantas Junior	Vice-presidente	076.375.827-28
Evando Marcos Barbosa	Diretor secretário	031.998.957-78
Diráquima Sousa Medrado Barbosa	Diretor Financeiro	009.904.237-19
Ariana Rampinelli Guss	Diretor Executivo	077.312.047-58

Conselho Fiscal:

Nome	Função	CPF
Flávio de Almeida Moraes	Efetivo	903.795.867-20
Alex Jacinto Vago Silva	Efetivo	032.003.367-81
Marilene da Silva	Efetivo	077.355.367-39
Ernandes Vieira de Meireles	Suplente	078.048.417-79
Sebastião de Mattos Flanklin	Suplente	793.649.937-72
Evanda Maria Barbosa Feltz	Suplente	027.781.417-07



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona - Serra - Comarca da Capital

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabeliã

CERTIFICA FINALMENTE, não constar averbado nenhum outro ato no registro especificado.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Serra, em 05.03.2013.

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
Oficial e Tabeliã

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo de Fiscalização
Selo: 022954.HXC1302.02038
Emolumentos: R\$ 58,96 Taxas: R\$ 8,88 Total: R\$ 67,84
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Esta certidão só se refere ao (s) nome (s) e documento (s) tal como acima grafados, não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de grafia no pedido respectivo. As certidões passadas pelos oficiais fazem a mesma prova dos documentos originais: • Lei Nº 10.406/2002 - Novo Código Civil, art. 216 e 217 • Lei 6.015/73, art. 161.



ANULA ESTE DOCUMENTO
FALSIFICAR, QUALQUER REITERAÇÃO QUEM
FALSIFICAR EM TODO O TERRITÓRIO

VALIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona

Vara da Serra - Comarca da Capital

Estelina Abreu do Valle Ribeiro

Tabella e Oficiala Titular

Polhas Nº 106

Assinatura

ATA DE REUNIÃO PARA FUNDACÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, QUE SE DEDICARÁ À PRÁTICA DO DESPORTO AMADOR. Aos DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2000 ÀS 20:00 (VINTE) HORAS À AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 46 BAIRRO SÃO GERALDO, SERRA, ESPÍRITO SANTO, ESTIVERAM PRESENTES AS SEGUINTESS PESSOAS: EVALDO LUIZ BARBOSA, EDUARDO NASCIMENTO, MÁRCIO DE LIMA BRAGA, MARTHA MARIA BELZOFF, LEVI BASÍLIO, FRANCISCO FORTUNATO LIMA CAMPOS, WAMILSON SOUZA DO CARMO, MÁRCIO BECALI TONONI, ARIANA RAMPINELLI GUSS, MARIÚ VILAÇA DA SILVA E DJALMA BERNARDO DA SILVA, COM A FINALIDADE DE FUNDAR UMA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA QUE SE DEDIQUE AO DESPORTO AMADOR. A MAIORIA DOS PRESENTES SUGERIU QUE O SENHOR EVALDO LUIZ BARBOSA, ASSUMISSE A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, QUE FOI FEITO. O SR. EVALDO APÓS DECLARAR ABERTOS OS TRABALHOS CONVIDOU A MIM MARTHA MARIA BELZOFF PARA SECRETARIAR A SEDIÇÃO. APÓS AGRADECER A PRESENÇA DE TODOS, O SR. EVALDO FALOU QUE A FINALIDADE DA REUNIÃO É PROMOVER A FUNDACÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES CUA PRINCIPAL META SERÁ DESPERTAR PARA O ESPORTE O INTERESSE DE CRIANÇAS, JOVENS ADOLESCENTES E ADULTOS, BEM COMO PROMOVER E POSSIBILITAR O ENSINO E A PRÁTICA, O DESPERTAR VOCACIONAL E A FORMAÇÃO DE FUTUROS TÉCNICOS E ATLETAS. A IDEIA FOI APROVADA POR TODOS UNANIMEMENTE E FOI DADO O NOME DE: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA - "ADAS". FOI MARCADA OUTRA REUNIÃO PARA O DIA 15 (QUINZE) DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 (VINTE) HORAS, NESTE MESMO LOCAL PARA A ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE. O SR. EVALDO FRANQUEOU A PALAVRA A QUEM DELA QUIZESSE FAZER USO, MAS COM NINGUÉM DEMONSTRANDO INTENÇÃO DE APRESENTAR ALGUMA COISA O SR. EVALDO ENCERROU OS TRABALHOS. DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA VAI POR TODOS ASSINADA. EU MARTHA SECRETARIEI OS TRABALHOS, SUBSCRIVO E ASSINO. SERRA, 17 DE ABRIL DE 2000

Martha Maria Belzoff - Martha Maria Belzoff
Eduardo Nascimento
Francisco Fortunato Lima Campos
Wamilson Souza do Carmo
Márcio Becali Tononi
Ariana Rampinelli Guss
Mariú Vilaça da Silva
Djalma Bernardo da Silva

Wanilson Souza do Carmo
Marcio Beccali Tononi
Circunscrita Rampinelli Guss
Oficial Vilaça da Silva
Jana Bernardo da Silva

ARIANA
MARIW
Djalma

ATA DE REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA - "ADAS". AO QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2000 ÀS 20:00 (VINTE) HORAS À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 46, NO BAIRRO SÃO GERALDO, NO MUNICÍPIO DE SERRA, ESPÍRITO SANTO, ESTIVERAM REUNIDAS AS SEGUINTESS PESSOAS: EVALDO LUIZ BARBOSA, EDUARDO NASCIMENTO, MÁRCIO DE LIMA BRAGA, MARTHA MARIA BELZOFF, CEVI BASÍLIO, FRANCISCO FORTUNATO LIMA CAMPOS, WANILSON SOUZA DO CARMO, MÁRCIO BECALI TONONI, ARIANA RAMPINELLI GUSS, MARIW VILAÇA DA SILVA E DJALMA BERNARDO DA SILVA. INICIADOS OS TRABALHOS ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O SR. EVALDO LUIZ BARBOSA, QUE CONVIDOU A MIM MARTHA MARIA BELZOFF, PARA SECRETARIAR. DEPOIS DE AGRADECER A PRESENÇA DE TODOS O SR. EVALDO ENTREGOU A PALAVRA A QUEM DELA QUISSE FAZER USO. QUANDO ALGUMAS PESSOAS PREFERIRAM ENTREGAR AO SR. EVALDO MINUTAS COM SUGESTÕES PARA ELABORAÇÃO DO ESTATUTO. DEPOIS DE LIDA AS SUGESTÕES, TEVE INÍCIO A UM ACALORADO DEBATE QUE RESULTOU EM MAIS UMA MINUTA QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA FICOU DE LIBERADA QUE AQUELA SERIA A REDAÇÃO FINAL DO ESTATUTO DA RECENTEMENTE FUNDADA "ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA" - "ADAS". O SR. EVALDO ORDENOU A MIM, MARTHA QUE TRANSCRIVESSE PARA O PRESENTE LIVRO O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA - "ADAS". DO QUE PARA CONSTAR FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA VAI POR MIM ASSINADA E PELO PRESIDENTE. EU, MARTHA SECRETARIEI OS TRABALHOS, SUBSCRIBO E ASSINO. SERRA, 15 (QUINZE) DE MAIO DE 2000.

[Handwritten signature]
Barbosa

[Handwritten signature]
MARIW

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona

Vara da Serra - Comarca da Capital

Telefone: (21) 2611-1111

Associação de Desportos Amadores de Serra

A.D.A.S.

Folhas Nº 08/2

~~Assinatura~~
Assinatura

TÍTULO I

DA ENTIDADE E DOS SEUS FINS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA, TAMBÉM DESIGNADA "ADAS" COM F. 21, E SEDE À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 46, SÃO GERALDO, SERRA, ES, FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 2000, É UMA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DEDICADA À PRÁTICA DE ESPORTES AMADORES. **ARTIGO 2º -** A "ADAS" TERÁ DURAÇÃO INDETERMINADA. **ARTIGO 3º -** A "ADAS" TEM PERSONALIDADE DISTINTA DA DE SEUS ASSOCIADOS OS QUAIS NÃO RESPONDEM, SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E SOCIAIS CONTRAÍDAS PELA ENTIDADE NEM ESTA POR AQUELES. **CAPÍTULO II -**

DA INSÍGNIA E DO PAVILHÃO - ARTIGO 4º - SÃO INSÍGNIA DA "ADAS". O PAVILHÃO OS EMBLEMAS E OS DISTINTIVOS ADOPTADOS NA FORMA DO QUE REGE O ARTIGO 5º. **ARTIGO 5º -** O PAVILHÃO DA "ADAS" TERÁ A INSCRIÇÃO "ADAS" EM AZUL DENTRO DE UM LOSANGO BRANCO COM A INSCRIÇÃO NAS LATERAIS: "ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA" - FUNDADA EM 2000. **CAPÍTULO III - DOS FINS**

ARTIGO 6º - A "ADAS" TEM POR FINS: a) DESENVOLVER A PRÁTICA DO ESPORTE AMADOR; b) ORGANIZAR CAMPEIÕES PARA COMPETIÇÃO; c) INSTALAR UMA ESCOLA ONDE OS ASSOCIADOS POSSAM APRENDER E OU APERFEIÇOAR AS TÉCNICAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS; d) PROMOVER E ORGANIZAR MANIFESTAÇÕES DE CARÁTER DESPORTIVO SOCIAL, TÉCNICO E CULTURAL; e) REALIZAR EVENTOS DE CARÁTER BENEFICENTE; f) PRESTAR APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA; g) COLABORAR COM ÓRGÃOS LIGADOS À QUESTÃO SOCIAL; h) FAZER TRABALHOS COM MEMBROS CARENTES INSERINDO-OS NO ESPORTE; i) INCENTIVAR A PRÁTICA DE TODO TIPO DE ESPORTE EM QUALQUER MODALIDADE. **TÍTULO II - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS - ARTIGO 7º -** SÃO DIREITOS DE TODOS OS ASSOCIADOS: a) TOMAR PARTE NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS; b) VOTAR E SER VOTADO PARA QUALQUER CARGO ELETIVO; c) PROPOR À DIRETORIA MEDIDAS QUE JULGAR CONVENIENTES AOS INTERESSES DA ENTIDADE; d) INTERPELAR, POR ESCRITO A DIRETORIA SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO; e) PROPOR E ABOINAR PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS; e f) RECORRER PARA O CONSELHO FISCAL, DOS ATOS DA DIRETORIA, E PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DOS ATOS DO CONSELHO FISCAL. **DA S OBRIGAÇÕES**

DOS ASSOCIADOS - ARTIGO 8º - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO ASSOCIADO

a) COOPERAR PARA INTEGRAL VALORIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA "ADAS"; b) CUMPRIR E RESPEITAR ESTE ESTATUTO, O REGIMENTO INTERNO E DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA; c) ACATAR OS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHEIRA, FUNDADORES, FUNCIONÁRIOS NOS EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES REGULAMENTARES; d) ADQUIRIR A CARTEIRA DE IDENTIDADE SOCIAL E APRESENTAR-LA PARA COMPROVAÇÃO DE SUA QUALIDADE DE ASSOCIADO SEMPRE QUE SOLICITADA; e) INDEMNIZAR A "ADAS" POR QUALQUER PREJUÍZO MATERIAL QUE LHE CAUSAR.

DAS PENALIDADES - ARTIGO 9º - OS ASSOCIADOS SÃO PASSÍVEIS DAS SEGUINTE PENALIDADES: a) ADVERTÊNCIA VERBAL OU POR ESCRITO CONVENIENTES AOS INTERESSES DA ENTIDADE; b) SUSPENSÃO; e c) DESLIGAMENTO OU ELIMINAÇÃO.

ARTIGO 10º - A APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE SERÁ COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA DIRETORIA, RESPONDENDO O INFRATOR ÀS PENALIDADES POR ESTE ESTATUTO.

ARTIGO 11º - DAS PENALIDADES CABERÁ RECURSO À ASSEMBLÉIA GERAL PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA QUE O ASSOCIADO TIVER CIÊNCIA DA APLICAÇÃO DA PENA.

CAPÍTULO IV - DOS PODERES - DA DISCRIMINAÇÃO - ARTIGO 12º - SÃO PODERES DA "ADAS": a) ASSEMBLÉIA GERAL; b) CONSELHO FISCAL; e c) DIRETORIA.

PARÁGRAFO ÚNICO: À "ADAS" INTEGRAR-SE-ÃO TAMBÉM TANTOS ÓRGÃOS TÉCNICOS E DE COOPERAÇÃO, QUANTOS SE FIZEREM NECESSÁRIOS A CRITÉRIO DA DIRETORIA.

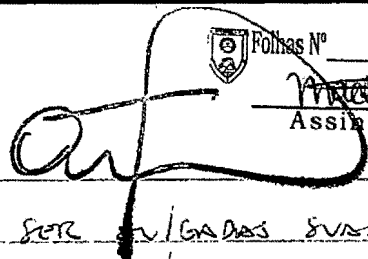
DA ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 13º - A ASSEMBLÉIA GERAL, PODER BÁSICO DA "ADAS" COMPOR-SE-Á DE TODOS OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 14º - A ASSEMBLÉIA GERAL REUNIR-SE-Á EM SESSÃO ORDINÁRIA ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE CADA ANO E EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO O PRESIDENTE DA "ADAS" JULGAR CONVENIENTE OU QUANDO FOR CONVOCADA NO MÍNIMO POR 1/3 (UM TERÇO) DOS SEUS MEMBROS; E OU PELO CONSELHO FISCAL. NESTAS ÚLTIMAS HIPÓTESES A ASSEMBLÉIA SE DELIBERARÁ SOBRE A MATÉRIA QUE HOUVER DADO À CONVOCACÃO, EM VOTAÇÃO DE QUE PARTICIPAREM 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS COMPONENTES.

ARTIGO 15º - A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA INSTALAR-SE-Á COM O COMPARECIMENTO DA METADE E MAIS UM DOS SEUS MEMBROS PELO MENOS, MAS PODERÁ REUNIR-SE DEPOIS DE DECORRIDA UMA HORA DE ESPERA PARA DELIBERAR INDEPENDENTEMENTE DE "QUORUM" REFERIDO NESTE ARTIGO.

ARTIGO 16º - A NORMA DO ARTIGO ANTERIOR NÃO SE APLICA AS DELIBERAÇÕES EM QUE É EXIGÍVEL NA FORMA DESTES ESTATUTO, A PARTICIPAÇÃO DE NÚMERO DE VOLUNTARIES.

ARTIGO 17º - A ASSEMBLÉIA GERAL, SERÁ PRESIDIDA PELO PRE-



SIGNIFICADO DA "ADAS", ENTRETANTO QUANDO FORAM SER JULGADAS SUAS CONTAS OU MESMO FOR CANDIDATO À REELECÇÃO, O PRESIDENTE SERÁ AQUELE QUE FUI ACLAMADO ESCOLHIDO ENTRE OS DEMAIS MEMBROS SEM DIREITO A VOTO. ARTIGO 18º - AS DECISÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL SERÃO TOMADAS POR MAIORIA SIMPLES RELEVADAS, DIGO RESSALVANDO OS CASOS EXPRESSOS PREVISTOS NESTE ESTATUTO. ARTIGO 19º - A ASSEMBLÉIA GERAL Apreciará e JULGARÁ em CADA REUNIÃO ORDINÁRIA, BALANÇO FINANCEIRO DA "ADAS", CONCORRENTE AO EXERCÍCIO ANTERIOR, PRESENTES OS PARECERES DO CONSELHO FISCAL, BEM COMO DECIDIRÁ A RESPEITO DE QUALQUER MATÉRIA INCLuíDA NA Pauta DOS TRABALHOS ARTIGO 20º. À ASSEMBLÉIA GERAL ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES E DOS PODERES GERAIS PRESCRITOS NESTE ESTATUTO COMPREENDE:

- a) ELEGER PARA UM PERÍODO DE DOIS (02) ANOS: I - MEMBROS DA DIRETORIA
- II - MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL; III - AUTORIZAR O PRESIDENTE DA "ADAS" ALIENAR BENS IMÓVEIS E A CONSTITUIR ÔNUS OU DIREITOS REAIS SOBRE OS MESMOS; IV - RESOLVER SOBRE A EXTINÇÃO DA "ADAS"; V - INTERPRETAR ESTE ESTATUTO; VI - ALTERAR ESTE ESTATUTO, NO TODO OU EM PARTE, EM VOTAÇÃO DE CADA PARTICIPAÇÃO, Pelo MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS SEUS MEMBROS
- VII - APROVAR O Regulamento Geral DA "ADAS"; VIII - ou APROVAR O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO SEGuinte, em REUNIÃO A SER REALIZADA NO ÚLTIMO TRIMESTRE DE CADA ANO; b) A ASSEMBLÉIA GERAL DISPORÁ em Regulamento INTERNO POR ELA MESMO APROVADA SOBRE NORMAS RELATIVAS DO SEU FUNCIONAMENTO. c) Os ELEITOS pela ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DESDE QUE NÃO SEJA VERIFICADO NENHUM IMPEDIMENTO, TOMARÃO POSSE IMEDIATAMENTE NO MESMO DIA DA ELEIÇÃO DOS CARGOS. DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 21º: CONSELHO FISCAL é PODER FISCALIZADOR DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA "ADAS" e COMPOZ-SE-A de TRÊS (03) MEMBROS EFETIVO e TRÊS (03) SUPLENTE. PARÁGRAFO 1º - Ao CONSELHO FISCAL compete: a) EXAMINAR MENSALMENTE o LIVRO, DOCUMENTOS e BALANÇETE; b) APRESENTAR A ASSEMBLÉIA GERAL Parecer ANUAL SOBRE o ORÇAMENTO PARA o EXERCÍCIO ECONÔMICO, FINANCEIRO e ADMINISTRATIVO DA "ADAS" ASSIM COMO, SOBRE o RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO ANTERIOR; c) FISCALIZAR o CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS ENTIDADES HIERARQUICALMENTE SUPERIORES; d) DENUNCIAR A ASSEMBLÉIA GERAL ERROS ADMINISTRATIVOS OU QUALQUER VIOLAÇÃO DA LEI OU DOS

ESTATUTO SUGERINDO AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA QUE POSSA EM CADA CASO EXERCER PIENAMENTE AÇAD FISCALIZADORA. E) REUNIR-SE ORDINARIAMENTE UMA VEZ POR MÊS E EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO NECESSÁRIO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, DO PRESIDENTE DA "ADAS", OU DE QUALQUER DE SEUS MEMBROS; F) HOMOLOGAR O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES OU LEGADOS E SE FOR O CASO, AUTORIZAR SUA CONVERSÃO EM DINHEIRO TRATANDO-SE DE COISA MÓVEL; G) CONVOCAR A ASSEMBLEIA GERAL QUANDO OCORRER MOTIVO GRAVE E URGENTE; E H) HOMOLOGAR A PROPOSTA ORGANIZACIONAL FEITA PELA DIRETORIA. PARÁGRAFO 2º. O CONSELHO FISCAL TERÁ SEU PRESIDENTE ELEITO PELOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE QUE O COMPOEM E DISPORÁ SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM REGIMENTO, INTERNO POR ELE MESMO APROVADO OBEDECIDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO PÚBLICA.

DA PRESIDÊNCIA - ARTIGO 22º. A PRESIDÊNCIA COMPOR-SE-Á DO PRESIDENTE E DE UM VICE-PRESIDENTE ELEITOS JUNTAMENTE COM OS DEMAIS MEMBROS PARA UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS EM ASSEMBLEIA GERAL. PARÁGRAFO 1º. É INCOMPATÍVEL O EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE CARGO NA DIREÇÃO DA "ADAS" RESPEITADAS AS INCOMPATIBILIDADES RECORRENTES DA LEGISLAÇÃO DESPORTIVA.

PARÁGRAFO 2º. A REELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS SERÁ PERMITIDA PARA MAIS UM (01) PERÍODO SUBSEQUENTE. ARTIGO 23º. AO PRESIDENTE DA "ADAS" COMPETE A FUNÇÃO EXECUTIVA NA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE COM PLenos PODERES DE REPRESENTAR A SOCIEDADE, ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIALMENTE, PODENDO CONSTITUIR PROCURADORES. PARÁGRAFO 1º. AO PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DOS PODERES REFERIDOS NESTE ARTIGO, CUMPRE A ADOÇÃO DE QUALQUER MEDIDA JULGADA OPORTUNA À ORDEM OU AOS INTERESSES DA "ADAS" NOS CASOS OMISSOS OU URGENTES QUE SUJEITARAM ESTE ESTATUTO A CONTROVÉRSIAS DE INTERPRETAÇÃO. PARÁGRAFO 2º. AO PRESIDENTE ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES PRESCRITAS NESTE ESTATUTO COMPETE: a) SUPERVISIONAR, COORDENAR, DIRIGIR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ECONÔMICAS E DESPORTIVAS DA "ADAS"; b) SUPERINTENDER O SERVIÇO REMUNERADO DA ENTIDADE E EM CONSEQUÊNCIA NOMEAR, ADMITIR, DESIGNAR, COMISSIONAR, CONTRATAR OU RESCINDIR CONTRATOS, EXONERAR, DISPENSAR, DEMITIR, PUNIR, LICENCIAR, DAR FÉRIAS, ELOGIAR, PROMOVER, ABRIR INQUÉRITO E INSTALAR PROCESSES NOS TERMOS DO REGULAMENTO GERAL E OBSERVAR A LEGISLAÇÃO PÚBLICA; c) APRESENTAR A ASSEMBLEIA GERAL EM CADA UMA DAS REUNIÕES ANUAIS, RELATÓRIOS,

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona

Vara da Serra - Comarca da Capital

Estelina Abreu de Valle Ribeiro

Folhas Nº 124

Assinatura
D. 05

~~CRUZADAS DA ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL E O BALANÇO DO MOVIMENTO ECONÔMICO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO;~~ 2) CUMPRIR OS MANDAMENTOS EM VIGOR NA "ADAS" ORIGINÁRIOS DA ENTIDADE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR E DOS PODERES INTERNOS; E) NOMENAR OU DISPENSAR OS PRESIDENTES, DIRETORES E MEMBROS DOS ÓRGÃOS QUE INDEPENDEM DE ELEIÇÃO, LICENCIAR A PEDIDO, QUALQUER UM DOS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE, DESIGNAR COMPONENTES PARA AS COMISSÕES QUE INSTALAR; F) FISCALIZAR A ARRECADAÇÃO DA RECEITA E AUTORIZAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS OBSERVANDO O ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO E O LIMITE DOS CRÉDITOS ADICIONAIS; G) ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO FISCAL; H) AUTENTICAR OS LIVROS DA "ADAS"; I) CONSTITUIR AS DELEGAÇÕES INCUMBIDAS DE REPRESENTAÇÃO DA "ADAS" DENTRO E FORA DO ESTADO; J) ASSINAR TÍTULOS, CÍTULOS OU RECIBOS OU QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE CONSTITUAM OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, EM CONJUNTO COM O DIRETOR FINANCEIRO E AS DISPOSIÇÕES DESTES ESTATUTO E O REGULAMENTO GERAL; K) ELABORAR ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU QUALQUER OUTROS TERMOS QUE CONSTITUAM COMPROMISSOS OBSERVANDO O DISPOSTO NO ESTATUTO; L) FAZER PUBLICAR OS ATOS ORIGINÁRIOS DOS PODERES INTERNOS; M) POR EM EXECUÇÃO OS ATOS DOS PODERES INTERNOS E EFETIVAR AS PENALIDADES DECRETADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES; N) GUARDAR E CONSERVAR OS BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DA "ADAS" E CONSTITUIR DIREITOS REAIS SOBRE OS REFERIDOS IMÓVEIS E MÓVEIS, MEDIANTE A AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL; O) SUJETAR A DEPÓSITO EM INSTITUIÇÃO OFICIAL DE CRÉDITO, DO PAÍS OU DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, OS VALORES DA ENTIDADE, ESPÉCIE OU TÍTULOS; P) PRESIDIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA COM DIREITO A VOTO, INCLUSIVE O DE DEFUNTO; Q) MANDAR EXPEDIR TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA "ADAS" ESPECIALMENTE NORMAS REGULAS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS E DESPORTIVAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ADMINISTRATIVOS E OUTRO QUALQUER MANDAMENTO A CARGO DA PRESIDÊNCIA; R) APLICAR AS PENAS FÍSICAS QUANDO CABÍVEL, AS SANÇÕES PRESCRITAS NESTE ESTATUTO OU NO REGULAMENTO DA ENTIDADE RESERVADA A COMPETÊNCIA DOS DEMAIRES PODERES INTERNOS; S) HOMOLOGAR OS ATOS DOS ÓRGÃOS INTERNOS DA "ADAS" QUANDO COUBER; T) MANDAR EXPEDIR INSTRUÇÕES E AVISOS AOS ASSOCIADOS DESTE RENO CONTUNDIAM DISPOSIÇÕES INCOMPATÍVEIS COM AS LEIS SUPERIORES, O TEXTO DEST

Art. 23. U) CREDENCIAR OS NOMES DELEGADOS E ASSISTENTES PESSOAIS PARA REPRESENTAÇÃO EM EVENTOS DESPORTIVOS, OFICIAIS E TÉCNICOS; V) SUBMETER À DIRETORIA, Pelo menos 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO ENCERRAMENTO DE CADA ANO, PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA A SER ENCAMINHADA À PRÓXIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COM PARECER DO CONSELHO FISCAL; W) ESCREVER QUALQUER OUTRAS ATRIBUIÇÕES EXECUTIVAS QUE NÃO TENHAM SIDO EXPLICITAMENTE PREVISTA NESTE ESTATUTO. ARTIGO 24º: O VICE-PRESIDENTE DA "ADAS" É O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRESIDENTE NOS CASOS DE VACÂNCIA ou IMPEDIMENTO, HÁBITO em que a PRESIDÊNCIA, RESALVADA OS CASOS PREVISTOS NESTE ESTATUTO PARA NOVA ELEIÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO: O VICE-PRESIDENTE INDEPENDENTEMENTE DO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA DA "ADAS" PODERÁ DESEMPENHAR QUALQUER PARELHA DAS FUNÇÕES EXECUTIVAS DO PRESIDENTE EM CARÁTER TRANSITÓRIO, QUANDO POR ESTE DELEGADAS em TERMO EXPRESSO. ARTIGO 25º: NO CASO DE VACÂNCIA DA PRESIDÊNCIA DA "ADAS" NA VIGÊNCIA DO ÚLTIMO ANO DE MANDATO ELEITIVO, O VICE-PRESIDENTE COMPLETARÁ O PERÍODO, SE ANTES DESSE PRAZO NÃO HOUVER ELEIÇÃO. DA DIRETORIA - ARTIGO 26º: A DIRETORIA COMPÕE-SE DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, DIRETOR SECRETÁRIO, DIRETOR FINANCEIRO E DIRETOR EXECUTIVO. ARTIGO 27º: A DIRETORIA ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES JÁ PREVISTAS NESTE ESTATUTO COMPETE: a) APROVAR A PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANTES DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO FISCAL; b) MANIFESTAR-SE SOBRE OS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE; c) COLABORAR COM A PRESIDÊNCIA E DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS PARA O BOM CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES DA ENTIDADE; d) APROVAR TODOS OS MANDAMENTOS E ATOS DE CARÁTER NORMATIVO DA "ADAS" RESALVADA A COMPETÊNCIA DOS PODERES E ÓRGÃOS TÉCNICOS; e) AUTORIZAR A ENTIDADE A RECEBER DOAÇÕES E LEGADOS em ATO HOMOLOGADO Pelo CONSELHO FISCAL; f) DECRETAR FILIAÇÃO E DESFILIAÇÃO DE ASSOCIADOS E TAMBÉM PROCEDER A APLICAÇÃO DE PENALIDADES ESTABELECIDAS NESTE ESTATUTO. g) ESCOLHER OS COMPONENTES DAS COMISSÕES QUE VIEREM A SE CONSTITUIR Pelo PRESIDENTE; h) EXERCER QUALQUER OUTRA COMPETÊNCIA QUE O REGULAMENTO GERAL LHE ATRIBUIR E QUE NÃO COLIDA COM O DISPOSTO NO ESTATUTO.

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona

Vara da Serra - Comarca da Capital

Parágrafo Único Art. 1º do Regulamento

Tabela de Oficial Titular

Folhas 14
Assinatura 5

Balboa

REUNIR-SE-A pelo menos uma vez por mês
DA "ADAS" SOB SUA DIREÇÃO OU DE SEU
SUBSTITUTO com o comparecimento no mínimo de três (03) membros e deli-
berará por maioria dos presentes à Reunião. Artigo 28º - Compete ao Dire-
tor Secretário: a) dirigir os serviços de secretaria com as atribuições
inerentes ao cargo e ainda secretariar as sessões na diretoria, lavrando ata
em livros próprios, b) manter sob seu controle os livros e documentos
da secretaria; c) manter protocolo dos processos e demais documentos re-
cebidos e expedidos; d) manter sob sua guarda o arquivo da "ADAS". AR-
TIGO 29º - Ao Diretor financeiro compete: a) incumbir-se do desempenho
dos encargos econômicos e financeiros da entidade; b) acompanhar
a execução do orçamento em cada exercício; c) elaborar proposta
orçamentária ser revista e adotada; d) organizar o documento de-
tinado à instância o levantamento do balanço; e) exercer o controle
administrativo despesa e receita; f) executar os atos que influen-
ciam o patrimônio, as finanças e o orçamento; g) prover os ser-
viços inerentes à administração financeira da entidade, inclusive median-
te assinatura de documentos e títulos. Artigo 30º - Nenhuma despesa será
processada a revista do Diretor financeiro e sem o respectivo paga-
mento tenha a devida autorização do presidente da "ADAS". Artigo 31º -
O Diretor executivo controlará o estudo e a solução de todos os as-
suntos de ordem legal da "ADAS", pronunciar-se-a por qualquer parte
interior sobre as matérias compreendida nos domínios de suas funções
específicas e desempenhará os demais encargos de consultoria ou procura-
doria que forem atribuídas pelo presidente da "ADAS". DO REGIME
ECONÔMICO E FINANCEIRO - Artigo 32º - O exercício financeiro coinci-
dirá com o ano civil e compreenderá, fundamentalmente, a execução
do orçamento. PARÁGRAFO 1º - O orçamento será uno e incluirá
todas as receitas e despesas, sujeitas as rubricas e dotações específicas
conforme os parágrafos seguintes. PARÁGRAFO 2º - A receita compreende:
a) as taxas de filiação e de permanência de associados, assim como
os emolumentos a que estiverem sujeitos; b) as rendas resultantes da

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona
Vara da Serra - Comarca da Capital
Abreu de Valle Ribeiro
Tabela e Oficial Titular

Polhas Nº 15
Assinatura
6

EXPEDIENTE A QUINZE (15) DIAS DA DATA MARCADA PARA AS ELEIÇÕES E COLAÇÕES OS ANOS NA SECRETARIA E NA SEDE DA "ADAS". ARTIGO

36º- SOMENTE PODERÃO SER VOTADOS OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTIVEREM CUMPRINDO PENALIDADES IMPOSTAS PELA DIRETORIA DA "ADAS" OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO JUDICIANTE. SE ESTIVEREM SENDO JULGADOS PODERÃO SE CANDIDATAR E NADA OBSTARÁ, SE O JULGAMENTO RESULTAR INOCÊNCIA, SE FOREM DECLARADOS CULPADOS, PERDERÃO TODOS OS DIREITOS ADVINDOS DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES. ARTIGO 37º- O REGISTRO DA(S) CHAPA(S) CONCORRENTES, A ELEIÇÃO TERÁ QUE SER FEITO

ATÉ TRINTA (30) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA, ATRAVÉS DE REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DA "ADAS". ARTIGO 38º- SERÃO ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL, O PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, DIRETOR SECRETÁRIO, DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR EXECUTIVO E O CONSELHO FISCAL. ARTIGO 39º- A DIRETORIA DA "ADAS" TERÁ QUE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES COMUNICAR AO ÓRGÃO HIERÁRQUICAMENTE SUPERIOR O RESULTADO DO PLÉITO. DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 40º- SÃO

MANDAMENTOS TODOS OS ATOS EXPEDIDOS POR QUALQUER DOS PODERES INTERNOS OU ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO NO EXERCÍCIO DA RESPECTIVA COMPETÊNCIA OU DE ORGANISMOS PÚBLICOS OU PRIVADOS A QUAL A ENTIDADE DEVA OBEDECIÊNCIA. ARTIGO 41º- A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONVERTER-SE-Á EM ORÇAMENTO DEFINIDO MEDIANTE HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. ARTIGO 42º- AS INFRAÇÕES AS LEIS, AOS REGULAMENTOS OU MANDAMENTOS EM VIGOR, RESERVADA A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA, DARÃO CAUSA AS SEGUIN-

TES PENALIDADES: a) ADVERTÊNCIA; b) REPROVAÇÃO POR ESCRITO; c) SUSPENSÃO; d) DESCLASSIFICAÇÃO; e) DESQUALIFICAÇÃO; f) ELIMINAÇÃO; g) DESLIGAMENTO TEMPORÁRIO OU DEFINITIVO. PARÁ-

GRAFO 1º- O REGULAMENTO GERAL PRESCREVERÁ O PROCESSO DE APLICAÇÃO E GRADUAÇÃO DAS PENALIDADES RESPECTIVAS OS ATOS DO CONGRESSO NACIONAL DE DESPORTOS, A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA E AS DISPOSIÇÕES DESTE ESTATUTO. ARTIGO 43º- O FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES E ÓRGÃOS DE COOPERAÇÃO SERÁ DEFINIDO NO REGULAMENTO INTERNO. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - ARTIGO 44º- OS ELEITOS NA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA TERÃO SEUS MANDATOS VÁLIDOS POR DOIS (02) ANOS, A COMEÇAR A CONTAR PELA DIA DA ASSEMBLÉIA. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - ARTIGO 45º- PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DE

LEI FEDERAL OU DELIBERAÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL DE DESPORTOS, O PRESENTE ESTATUTO PODERÁ SER REFORMÁVEL EM QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE A FIM DE ADEQUÁ-LO ÀS RESOLUÇÕES QUE IMPLÍCITA OU EXPLÍCITAMENTE O ALFECIÃO, O NDO

DEVERÁ COMPARECER 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS EM ASSEMBLÉIA GERAL. ARTIGO 46º. A DISSOLUÇÃO DA "ADAS" SÓ PODERÁ SER RESOLVIDA PELA UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS NA VIGÊNCIA DOS SEUS DIREITOS EM SESSÃO PLENA DA ASSEMBLÉIA GERAL, ESPECIALMENTE PARA ESSE FIM CONVOCADA, QUANDO A "ADAS" NÃO ESTIVER ATENDENDO OS OBJETIVOS A QUAL FOI CRIADA. ARTIGO 47º - EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA "ADAS" OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS QUE TIVEREM SIDO DOADOS, REVERTERÃO A POSSE DO DOADOR, E OS DEMAIS SEJA QUAL FOR O SEU CARÁTER IRÃO PARA UMA INSTITUIÇÃO DE CARIDADE DO BAIRRO ONDE LOCALIZA-SE A SEDE DA "ADAS". ARTIGO 48º A "ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA" CONSTITUI-SE NA DATA DE SUA FUNDACÃO, 17 DE ABRIL DE 2000, PELAS PESSOAS A SEGUIR RELACIONADAS: ÉVALDO LUIZ BARBOSA, EDUARDO NASCIMENTO, MÁRCIO DE LIMA BRAGA, MARTHA MARIA BELZOFF, LEVI BASÍLIO, FRANCISCO FORTUNATO LIMA CAMPOS, WANILSON SOUZA DO CARMO, MÁRCIO BECALI TONONI, ARIANA RAMPINELLI GUSS, MARIWÍ VILAÇA DA SILVA E DJALMA BERNARDO DA SILVA. SERRA, 15 DE MAIO DE 2000.

Evaldo Luiz Barbosa
Levi Basílio

MARTHA

Olinda de Valina Teixeira Penteado Pereira - OAB/ES-129-8 UNDA

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA SUA PRIMEIRA DIRETORIA. AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2000 ÀS 20:00 (VINTE) HORAS À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 46, NO BAIRRO SÃO GERALDO, SERRA, ESPÍRITO SANTO, ESTIVERAM REUNIDAS AS SEGUINTE PESSOAS: ÉVALDO LUIZ BARBOSA, EDUARDO NASCIMENTO, MÁRCIO DE LIMA BRAGA, MARTHA MARIA BELZOFF, LEVI BASÍLIO, FRANCISCO FORTUNATO LIMA CAMPOS, WANILSON SOUZA DO CARMO, MÁRCIO BECALI TONONI, ARIANA RAMPINELLI GUSS, MARIWÍ VILAÇA DA SILVA E DJALMA BERNARDO DA SILVA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª (PRIMEIRA) DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA, "ADAS". INICIADOS OS TRABALHOS ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS MESMOS O SR. ÉVALDO LUIZ BARBOSA, QUE CONVIDOU A SRA. MARTHA MARIA BELZOFF, PARA SECRETARIAR. EM SEGUIDA MANDOU DISTRIBUIR CÉDULAS EM BRANCO APENAS RUBRICADAS POR TODOS OS PRESENTES UMA VEZ QUE NÃO HAVIA SIDO APRESENTADA ATÉ AQUELE MOMENTO NENHUMA CHAPA CONTENDO NOMES DE CANDIDATOS A ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DA ENTIDADE.



QUATRO (4) ANOS, SENDO COMO LOCAL A SEDE OU SE-
 CRETARIA DA ADAS. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - ANTI-
 GO 44º - OS ELEITOS NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
 DIRETORIA TERÃO SEUS MANDATOS VÁLIDOS POR QUATRO (04) ANOS,
 A COMEÇAR PELA DIA DA ASSEMBLEIA. NO QUE SE REFERE
 AO CALENDÁRIO 2002, A SER ENVIADO A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE SERRA FOI O SEGUINTE: COPA SERRA
 DE HANDEBOL MASCULINO E FEMININO TOTALIZANDO
 R\$ 9.000,00 (NOVE MIL) REAIS; COPA SERRA DE BASQUI-
 TEBOL MASCULINO E FEMININO TOTALIZANDO R\$ 7.500,00
 (SETE MIL E QUINHENTOS) REAIS; COPA SERRA DE FUTU-
 BOL TOTALIZANDO R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS) REAIS;
 COPA SERRA DE XADREZ MASCULINO E FEMININO, tota-
 lizando R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL) REAIS; COPA SERRA DE
 DAMA MASCULINO E FEMININO TOTALIZANDO R\$ 3.000,00
 (TRÊS MIL) REAIS; COPA SERRA DE BOCHA MASCULINO
 E FEMININO TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL) REAIS;
 COPA SERRA DE VOLEIBOL INDOOR MASCULINO E FEMI-
 NINO TOTALIZANDO R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCEN-
 TOS) REAIS. TOTAL GERAL ANUAL R\$ 54.700,00 (CIN-
 QUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS) REAIS. O
 DENTE DA ADAS, SETHOR EVALDO LUIZ BARBOSA,
 RESCE QUE ESTA PROPOSTA ESTARÁ SENDO
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NO
 OUTUBRO DE 2001 MIL E UM (2001)
 DO COMITÊ ESPORTIVO E NO MÊS DE
 MARÇO A RESPOSTA PARA SABERMOS SE
 O QUE FOI APROVADO PELA PREFEITURA
 SERRA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA
 NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A ASSEN-
 GNERADA E A PRESENTE ATA VAI ASSINADA
 SECRETÁRIO E PELO PRESIDENTE: *[Assinatura]*
 Barbosa. Em tempo a Assembleia foi realizada na sede

Marcos Des-lli Lemos
 Walmirson Braga do Camo
 Valério pedrito
 Oficina de Técnica de Ensino
 Oficina de Ensino
 Oficina de Ensino



Cartório do Município de Serra - Zona 2
 Vila de Serra - Comarca da Capital
 REGISTRO DAS MESAS JURÍDICAS
 Protocolado em 12/09/2002 sob o nº 1201
 no Registro nº 675 de Ordem de Livro A 30 em
 12/09/2002. O Registro é Verdadeiro. Dofirg
 Serra (ES), 12 de setembro de 2002.

Camilla do Valle Couto Teixeira
 Oficiala Substituta

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
 Oficiala e Tabelião

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA (ADAS). Aos CINCO (05) dias do mês de JANEIRO DE DOIS MIL E DOIS (2002) ESTIVERAM REUNIDOS NA SEDE DA ADAS, sito AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, n.º 46, SÃO GERALDO, SERRA - ES, OS DIRETORES PARA APRECIAÇÃO DO CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA E A ADAS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. FICOU DEFINIDO PELO COMITÊ ESPORTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA QUE A ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA RECEBERÁ DOZE (12) PARCELAS DE R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO) REAIS, TOTALIZANDO R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS) REAIS ANUAL COM A DEFINIÇÃO DESTES VALORES A DIRETORIA DA ADAS TEM DE RELAZER TODO O CALENDÁRIO JÁ APRESENTADO, POR OS VALORES ACIMA ESTÃO MUITO ABAIXO, DO QUE FOI PROPOSTO PELA ADAS. APÓS DEBATE FICOU DEPENDO QUE A ADAS REALIZARI O CAMPEONATO DE HANDEBOL, BASQUETEBOL E BOCHA, em forma de disputa que NAO ESTOURE O CONVÊNIO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A REUNIÃO FOI ENCERRADA E A PRESENTE ATA VAI ASSINADA PELO DIRETOR SECRETARIO E PRESIDENTE.

[Handwritten signature]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA (ADAS). AO 26 (VINTE SEIS) DIAS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOIS (2002) AS 20:00h, ESTIVERAM REUNIDOS NA SEDE DA ADAS, sito AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, n.º 46, SÃO GERALDO - SERRA - ES, OS DIRETORES PARA A ABERTURA DE ELEIÇÕES DE 2002 PARA O MANDATO ATÉ 12 (DOZE) DE JUNHO DE 2006 (DOIS MIL E SEIS). FICOU DEPENDO QUE A ELEIÇÃO SERÁ NO DIA 12 (DOZE) DE JUNHO DE 2002 (DOIS MIL E DOIS), NA SEDE DA ADAS, COM INÍCIO AS 20:00h. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A REUNIÃO FOI ENCERRADA E A PRESENTE ATA VAI ASSINADA PELO DIRETOR SECRETARIO E PELO PRESIDENTE.

[Handwritten signature]

~~Assinado~~
Assinatura

Geraldo, Severa, Espírito Santo, CI 657.439-ES e CPF 15; Vice Presidente: Roberto Pires Dantas Junior, brasileiro, casado, funcionário de informática, residente à Rua Goiás, nº 198, São Geraldo, Serra, Espírito Santo, CI 1.730.280-ES e CPF 076.375.182-28; Diretor Financeiro: Divaquinia Souza Medrado Barbosa, brasileira, casada, do lar, residente à Avenida Presidente Vargas, nº 53, São Geraldo, Serra, Espírito Santo, CI 926.452-ES e CPF 009.904.237-19 e CTPS 53.467 série 00010 ES. Diretor Executivo: Viviana Rompinelli Giuss, brasileira, casada, auxiliar de contabilidade I, residente à Rua Goiás, nº 198, São Geraldo, Serra, Espírito Santo, CI 1.341.354-ES e CPF 077.312.047-58; Diretor Secretário: Eduardo Moraes Barbosa, brasileiro, casado, auxiliar, residente à Rua Bahia, nº 198, São Geraldo, Serra, Espírito Santo, CI 1.146.403-ES e CPF 031.998.957-78; Conselho Fiscal Executivo: Flávio de Almeida Moraes, brasileiro, casado, mecânico, residente à Rua Cabo Frio, nº 99, Barcelona, Serra, Espírito Santo, CI 656.798-ES e CPF 903.795.867-20; Conselho Fiscal Executivo: Alex Jacinto Vago Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, residente à Rua Espírito Santo, nº 285, São Geraldo, Serra, Espírito Santo, CI 1.166.164-ES e CPF 032.003.367-81; Conselho Fiscal Executivo: Carilene da Silva, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente à Rua Manoel Bandeira, nº 130, Jardim Limoeiro, Serra, Espírito Santo, CI 1.497.255 ES e CPF 077.355.367-39; Conselho Fiscal Suplente: Fernandes Vieira de Melo, brasileiro, casado, marceneiro, residente à Rua Manoel Bandeira, nº 130, Jardim Limoeiro, Serra, Espírito Santo, CI 196.458 ES e CPF 078.048.417-79; Conselho Fiscal Suplente: Sebastião de Mattos Franklin, brasileiro, divorciado, motorista, residente à Rua Minas Gerais, nº 146, São Geraldo, Serra, Espírito Santo, CI 875.687-ES e CPF 793.649.937-72; Conselho Fiscal Suplente: Eduardo Moraes Barbosa Feltz, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Minas Gerais, nº 211, São Geraldo, Serra, Espírito Santo, CI 1.164.438-ES e CPF 027.781.417-07; após a leitura des

notícia aprovada por unanimidade sendo assinada, por
 e comprometida a nova diretoria da Associação de Despon-
 tes da Serra (ADDS) do que para conter foi lavrada a pre-
 sente, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e
 pelas presentes, Eu, Evando Moraes Barbosa, secretário e trabalhei.
 Subscreevo e escrevo Serra 12 (doz) de junho de 2010. Evando Moraes
 Barbosa.



Assinatura

CARTÓRIO ANT. MARIA

CARTÓRIO ANT. MARIA

CARTÓRIO AMORIM

CARTÓRIO ANT. MARIA

CARTÓRIO ANT. MARIA

CARTÓRIO ANT. MARIA

CARTÓRIO ANT. MARIA

CARTÓRIO ANT. MARIA

CARTÓRIO ANT. MARIA

- Miraquiana Pereira Medrado
- Cyana Rampelotto Guss
- Flávia da Almeida Maia
- Apuleia da Silva
- Fernandes Vieira de Meireles
- Gláucia Maria Barbosa Peltz

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
 Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100
 Sucursal: Rua Sebastião Andrade, Lj 4/5 - Jardim Camburi - Vitória - Cep 29092-010 - Telefax: (27) 3395-1414

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ROBERTO PIRES DANTAS JUNIOR, brasileiro
 nascido em [redacted] e dou fé. Em Teste de [redacted] de [redacted]
 Vitória-ES, 16 de julho de 2010. Cód.: 00270934-07

Mariana Paiva Freitas - Escrevente Autorizado
 Qtd 1 Total R\$: 3,49

Selo de Fiscalização



RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AEU 56549

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 AV. CENTRAL, 1563 - PQ. RES. LARANJEIRAS - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29165-130
 TEL.: (27) 3281-6924 - TELEFAX: (27) 3328-1898

Reconheço as firmas por semelhança de EDILDO LUIZ CARVALHO, BERNARDINA
 NEGRÃO BARBOSA, ARIANA RAMPILLO GUSS, CLÁUDIA DE AMÉLIA PEREIRA,
 JACINTO UNOL SILVA, MARILENE DA SILVA, ERNANDES VIEIRA DE MEIRELES,
 e dou fé. Em Testamento da cidade de Serra, ES, nº 24.15
 Serra-ES, 16/jul/2010, 14h:29. João Soares Fernandes - Oficial

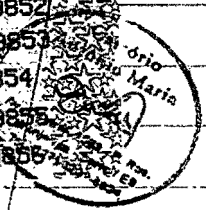
CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 AV. CENTRAL, 1563 - PQ. RES. LARANJEIRAS - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29165-130
 TEL.: (27) 3281-6924 - TELEFAX: (27) 3328-1898

Reconheço as firmas por semelhança de EVANGELINA MARIA DA COSTA FELTZ, SEBASTIÃO
 DE MATOS FRANCO IN, e dou fé. Em Testamento de verdade. Cods: 50889-2, nº 6.90
 Serra-ES, 16/jul/2010, 14h:29. João Soares Fernandes - Oficial

Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA

- AEU 13848
- AEU 13849
- AEU 13850
- AEU 13851
- AEU 13852
- AEU 13853
- AEU 13854
- AEU 13855
- AEU 13856





Mod. 01.01.03.0000 - 04/2004
M00952 - IMPRESSÃO LASER

00003872 - AFA000 - AFA



0000000006428421

Remetente: AGENCIA JARDIM LIMOEIRO

Endereço: RUA ANTONIO CARON, S/N. LOTEAMENTO PLANALTO
JARDIM LIMOEIRO - SERRA - ES
29164-001

ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA
PRESIDENTE VARGAS, 46
SAO GERALDO
SERRA - ES - 29164-430

06/11/2012



Assinatura
[Handwritten Signature]
Polícia Nº *21*



PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> End. Insuficiente	<input type="checkbox"/> Informação Escrita pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Não Existe Nº Indicado		
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não Procurado			Responsável _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Serra, 11/03/2013

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação que a ADAS (**Associação de Desportos Amadores da Serra**) vem sendo parceira da Prefeitura Municipal da Serra por meio de convênio com a SETUR (**Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**), Convênio que finalizou em dezembro de 2012 havendo a proposta de novo convênio para o cumprimento do plano de trabalho para o ano de 2013 e dar continuidade ao projeto Ceces (Centro de Cidadania Esportiva da Serra) com sede na Av. Presidente Vargas nº 46- São Geraldo/ Serra – ES CEP 29164600 (27) 30398238 /CNPJ 04325894/0001-40. Por ser verdade afirmo e dou fé.

MÁRCIO PAULO BARROS DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES /SERRA

Márcio Barros da Silva
Diretor de Esporte e Lazer
SETUR / PMS



ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA

Folhas Nº 23

maqueto

Assinatura

Serra, ES 05 de março de 2013.

Atividades de 2012

Em 2012 a Associação de Desportos Amadores de Serra (ADAS) esteve na disputa dos campeonatos Brasileiros de Atletismo em Maringá (PR) e no Rio Grande do Sul (RS) com uma menina nos 1000m sendo a 18ª do ranking da Confederação Brasileira de Atletismo.

No âmbito do município estivemos juntos com o poder público no Projeto CECES (Centro de Cidadania esportiva da Serra) nas localidades de Vista da Serra, Serra Centro, Divinópolis e Planalto Serrano, com atividades de Futebol de Campo e Voleibol, atendendo mais de 200 crianças.

Temos a certeza de que a continuidade do Projeto será de grande importância para nossas crianças, fazendo com que todas tenham outras oportunidades na vida, que é a de estar nos caminhos corretos.

Evaldo Luiz Barbosa
Presidente

Contato: evaldolb@ig.com.br ou 27 99494593


Avenida Presidente Vargas - Nº 46 - São Geraldo - Serra - Espírito Santo
CEP: 29.164-600 (27)3039-8238
CNPJ: 04.325.894/0001-40



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte;

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.325.894/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2000
MATRIZ			
<input type="checkbox"/> ME EMPRESARIAL <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DE SERRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 46	COMPLEMENTO	
CEP 29.164-430	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/02/2013** às **14:59:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Processo Nº 1717 / 2013
Data: 13 / 03 / 2013
Ass.: [Assinatura]

Ao Coordenador Legislativo da CMS.

Em, 13 de março de 2013.

Folhas Nº 25
[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Élio Carlos Pimentel
Protocolo Geral

Ao Sr. presidente
Em 13/03/2013

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ewerton Tadeu Miranda
Divisão Legislativa

Ao Procurador Geral
para emitir parecer
seca, 13.03.2013

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Carlos Augusto Lorenzoni
Presidente

Para o Gabinete do Vereador Auredor,
Para proceder a postade de justificativa
do presente projeto de lei.
Após retorno a este procurador para
a emissão de parecer
Em 01/04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Alexandre Zamprogno
Procurador Geral

~~Ao Registrativo
para devidas providências
seca, 03.04.2013~~

~~[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Carlos Augusto Lorenzoni
Presidente~~



**Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo**

PROCESSO Nº.: 1.717/2013

PROJETO DE LEI Nº:62/2013

Requerente: Auredir Pimentel Ramos

Assunto: Projeto de Lei que Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação de Desportos Amadores da Serra – ADAS.

Parecer nº. 085/2013

Ementa: Projeto de Lei – Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação de Desportos Amadores da Serra (ADAS) – Constitucionalidade – Interesse Público – Possibilidade Jurídica – Concordância.

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria de Sua Excelência Vereador Bruno Lamas, que *DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS AMADORES DA SERRA – ADAS, COM SEDE À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 46, BAIRRO SÃO GERALDO, SERRA, ES, CEP.: 29164-430.*

Diante disso, a Presidência desta Casa de Leis encaminhou-nos o processo para a necessária averiguação da constitucionalidade e do interesse público na realização do Projeto em causa, com consequente emissão de Parecer.



Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

Compõe os autos até o momento a Minuta de Projeto de Lei em estudo (fls. 01), a correspondente Justificativa (fls. 26), a documentação da entidade a ser beneficiada (fls. 03/24), além do despacho de encaminhamento do processo exarado pela Presidência desta Casa de Leis (fls. 25).

A Declaração de Utilidade Pública no município de Serra é disciplinada pela Lei nº.2.615, de 20 de junho de 2.003. A referida norma determina o cumprimento, por parte da entidade a ser beneficiada, de certos requisitos devendo a verificação do preenchimento de tais requisitos se dá meramente por análise documental, previamente anexada ao processo.

Nestes termos, relatado o feito na forma dos parágrafos anteriores, passo a opinar.

Como de sabinça comum, estabelece a Lei Orgânica do Município da Serra em Seção pertinente às Competências da Câmara Municipal, no seu artigo 99, inciso XIV, que compete ao Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, a edição de leis que versem sobre assuntos de interesse local. A propósito vejamos a redação do aludido dispositivo legal:

Lei Orgânica do Município da Serra:

“Art. 99 - *Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito: (...)*”.

XIV – legislar sobre assunto de interesse local;
(...). (Grifamos).



Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

Deste modo, em sendo a declaração de utilidade pública municipal, inegavelmente, assunto de interesse local, e por consequência de competência legislativa concorrente deste Parlamento, resta comprovado que o Projeto de Lei em destaque, de autoria do Vereador Auredir Pimentel Ramos, apresenta-se constitucional tanto pela matéria que abriga quanto pela forma de sua edição.

Não obstante, passando à verificação do preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº.:2.615, de 20 de junho de 2.003, para a concessão de reconhecimento de utilidade pública, verificamos que o citado diploma fixa os seguintes requisitos para a aprovação do citado reconhecimento, a saber :

- 1) Cópia de registro em cartório da entidade;
- 2) Cópia de registro da última diretoria eleita e comprovante de endereço devidamente atualizados;
- 3) Declaração de funcionamento a ser fornecido pela Secretaria Municipal respectiva de acordo com o ramo de sua atividade e / ou objetivos e finalidades, ou por outro órgão público municipal, estadual ou federal;
- 4) Comprovante de inscrição no CNPJ.

Fica ainda impedida de receber a concessão de Utilidade Pública Municipal a entidade que, na forma prevista no inciso III, do artigo 2º. do citado diploma, não estiver em plena atividade nos últimos 06 (seis) meses.



Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo

Ademais, analisando o interesse público na elevação do Projeto ao patamar de Lei Municipal, identifico que tal requisito resta satisfeito, uma vez que conforme demonstrado na Justificativa de fls. 26, da Associação de Desportos Amadores da Serra – ADAS cumpre com a finalidade de promover o desenvolvimento da prática do esporte amador, promover e organizar manifestações de caráter desportivo social, técnico e cultural, fazer trabalho com menores carente, inserindo-os no esporte, dentre outras atividades no Município de Serra.

Ademais, oportuno esclarecer que o interesse público em normas da espécie decorre do fato de que declarada “de utilidade pública” a pessoa jurídica sem fins lucrativos, pode o Poder Público Municipal estabelecer com ela políticas de apoio ou parceria para execução de seu fim, já reconhecido como de interesse social.

Deste modo, no caso concreto, considerando o que consta nos autos, parece-nos justa e de anseio da sociedade serrana a presente declaração de Utilidade Pública, pelo que reconhecemos a satisfação do requisito interesse público no caso concreto.

Posto isso, firmada em todas as razões e fundamentos já expostos, opina esta Procuradoria favoravelmente ao Projeto de Lei nº 62/2013.

Em última análise, recomendo apenas que uma vez aprovado pelo plenário, quando de seu encaminhamento ao Poder Executivo, na forma de Autógrafo de Lei, para Sanção ou Veto, siga com ele cópia integral deste processo legislativo.



Câmara Municipal da Serra
Estado do Espírito Santo

Cabe explicitar que, este parecer não vincula as comissões permanentes, nem reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

É o Parecer.

Serra, ES, 03 de abril de 2013.


ALEXANDRE ZAMPROGNO
Procurador Geral
OAB/ES 7.364



A Presidência da CMS,
com o parecer jurídico em anexo,
em 05 (cinco) folhas.
Em 03/04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Alexandre Zamprogno
Procurador Geral

AO Legislativo
para providências devidas
Serra, 03.04.2013

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Carlos Augusto Lorenzoni
Presidente

A Comissão de Justiça
em 20-04-2013

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Yuri C. Bastos Malaquias
Divisão Legislativa



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Parecer ao Processo 1717/2013 - Projeto de Lei nº. 62 de 2013

I – Proposição

Cuidam os autos de projeto de autoria do Ilustre Vereador Auredir Pimentel Ramos que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desportos Amadores da Serra.

II – Análise

Com base na L.O. M da Serra, em especial no Art. 99 – Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito: (...)

XIV – legislar sobre assuntos de interesse local; (...)

Portanto tem o Vereador com base na Lei Orgânica do Município, competência para versar sobre proposições que legislem sobre o tema acima citado.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei Orgânica municipal em especial no Art. 99, Inciso XIV.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

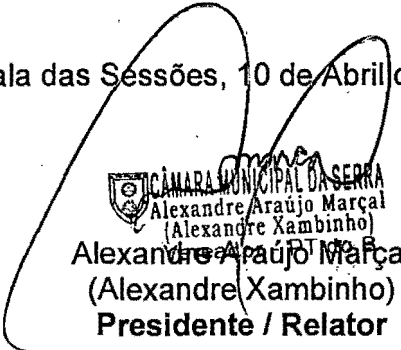
Logo, a presente proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e interesse público.

III – Voto

Em face ao exposto, opino pela sua tramitação por tratar-se de matéria de interesse público e constitucional, devendo ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2013.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Alexandre Araújo Marçal
(Alexandre Xambinho)
Alexandre Araújo Marçal
(Alexandre Xambinho)
Presidente / Relator



Parecer da Comissão

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **tramitação** do Projeto de Lei nº. **62 de 2013**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Palácio "Judith Leão Castelo Ribeiro", em 10 de Abril de 2013.

Miguel Mates Santos
Membro


José Raimundo Bessa
Membro